



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1225, DE 04 OUTUBRO DE 2017.

Institui a denominação do prédio público da Câmara Municipal de Anchieta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Anchieta passa a ser denominado "CENTRO ADMINISTRATIVO JOCELEM GONÇALVES DE JESUS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de Outubro de 2017

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 04/10/2017
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"